



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**PARECER Nº** 5/2022/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 999553731.000014/2019-18  
**INTERESSADO:** AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**ASSUNTO:** reconhecimento de diploma estrangeiro em nível de mestrado

Programa de Mestrado em História, Direitos Humanos, Território e Culturas no Brasil e América Latina da Universidade Pablo Olavide em Sevilha na Espanha em parceria (mediante ao Termos de Colaboração Nº 18/UNIR/2007) com a Universidade Federal de Rondônia

Senhor Dr. Osmar Siena, Presidente da CamPG - Câmara de Pós-Graduação do CONSEA,

### I. RELATÓRIO

O presente processo trata do pedido de reconhecimento de diploma estrangeiro em nível de mestrado, requerido pelo Sr Amarildo Augusto de Oliveira, o título foi emitido Programa de Mestrado em História, Direitos Humanos, Território e Culturas no Brasil e América Latina da Universidade Pablo Olavide em Sevilha na Espanha em parceria (mediante ao Termos de Colaboração Nº 18/UNIR/2007) com a Universidade Federal de Rondônia. Neste sentido, o processo está devidamente instruído e se desenvolve até o momento embasado nos seguintes documentos:

31/07/2019 15:18	SEC-NCET	Processo público gerado
31/07/2019 15:21	SEC-NCET	Registro de documento externo público 0192551 (Documento - Requerimento Instauração de Processo), conferido com documento original
31/07/2019 15:28	SEC-NCET	Registro de documento externo público 0192562 (Documento - RG e CPF), conferido com cópia simples
31/07/2019 15:31	SEC-NCET	Registro de documento externo público 0192565 (Documento - Declaração de Autenticidade), conferido com documento original
31/07/2019 15:32	SEC-NCET	Registro de documento externo público 0192568 (Documento - Termo de Convênio), conferido com cópia simples
31/07/2019 15:35	SEC-NCET	Registro de documento externo público 0192572 (Documento - Certificado), conferido com cópia autenticada por cartório
31/07/2019 15:37	SEC-NCET	Registro de documento externo público 0192576 (Ata - Defesa Pública de Mestrado), conferido com cópia autenticada por cartório
31/07/2019 15:39	SEC-NCET	Registro de documento externo público 0192578 (Documento - Comprovante de disciplinas cursada), conferido com cópia autenticada por cartório
31/07/2019 15:40	SEC-NCET	Registro de documento externo público 0192583 (Documento - Ementa), conferido com cópia simples
31/07/2019 15:43	SEC-NCET	Registro de documento externo público 0192590 (Edital - Mestrado Acadêmico História, Direitos Humanos...), conferido com cópia simples
31/07/2019 15:45	SEC-NCET	Registro de documento externo público 0192593 (Documento - OFÍCIO Nº 321/2019/CES/SAO/CNE/CNE-MEC), conferido com cópia simples
31/07/2019 16:06	SEC-NCET	Registro de documento externo público 0192624 (Dissertação)
31/07/2019 16:09	SEC-NCET	Gerado documento público 0192633 (Despacho)
31/07/2019 16:18	SEC-NCET	Documento 0192633 (Despacho) inserido no bloco 4728
31/07/2019 16:18	SEC-NCET	Bloco 4728 disponibilizado para unidade NCET
31/07/2019 17:51	NCET	Assinado Documento 0192633 (Despacho) por
31/07/2019 17:53	CARRD	Processo remetido pela unidade SEC-NCET
01/08/2019 11:37	CARRD	Processo recebido na unidade
01/08/2019 12:10	CARRD	Processo atribuído para
05/08/2019 12:33	SEC-NCET	Cancelada disponibilização do bloco 4728 para a unidade NCET
05/08/2019 12:33	SEC-NCET	Conclusão do bloco 4728
12/08/2019 13:58	CARRD	Alterado nível de acesso geral para restrito
12/08/2019 13:58	CARRD	Gerado documento restrito 0202404, Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
12/08/2019 13:59	CARRD	Alterado nível de acesso geral para público
12/08/2019 13:59	CARRD	Exclusão do documento 0202404
12/08/2019 13:59	CARRD	Alterado nível de acesso geral para restrito
12/08/2019 13:59	CARRD	Gerado documento restrito 0202405 (Análise 14), Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
13/08/2019 11:23	CARRD	Assinado Documento 0202405 (Análise 14) por 78773024287
13/08/2019 15:49	CARRD	Assinado Documento 0202405 (Análise 14) por 74068717249
15/08/2019 13:45	CARRD	Registro de documento externo restrito 0206897 (E-mail para ciência do requerente), Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
02/09/2019 12:26	CARRD	Registro de documento externo restrito 0221450 (Currículo membro banca Valéria), Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
02/09/2019 12:26	CARRD	Registro de documento externo restrito 0221455 (Currículo membro Juan), Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
02/09/2019 12:28	CARRD	Registro de documento externo restrito 0221463 (Currículo membro banca Dante), Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
02/09/2019 12:29	CARRD	Registro de documento externo restrito 0221467 (Documento seminário certificado), Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
02/09/2019 12:32	CARRD	Registro de documento externo restrito 0221487 (E-mail requerente enviando docs pendentes), Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
27/09/2019 12:23	CARRD	Registro de documento externo público 0244345
27/09/2019 12:24	CARRD	Exclusão do documento 0244345
27/09/2019 12:25	CARRD	Registro de documento externo público 0244351 (Parecer CNE-MEC)
24/10/2019 13:11	CARRD	Registro de documento externo público 0265121 (Publicação sobre aula inaugural do curso)
24/10/2019 13:12	CARRD	Registro de documento externo público 0265123 (Documento boletim sobre acordo de cooperação)
31/10/2019 10:11	CARRD	Registro de documento externo público 0269214 (Documento programa mestrado)
31/10/2019 10:15	CARRD	Registro de documento externo restrito 0269219 (Documento coordenador), Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
31/10/2019 10:16	CARRD	Registro de documento externo restrito 0269221 (Documento programa direito), Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
31/10/2019 10:16	CARRD	Registro de documento externo restrito 0269222 (Documento programa historia), Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
31/10/2019 10:17	CARRD	Registro de documento externo restrito 0269224 (Documento lista de teses), Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
31/10/2019 10:18	CARRD	Registro de documento externo restrito 0269227 (Documento memoria tecnica), Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
31/10/2019 10:19	CARRD	Registro de documento externo restrito 0269230 (Documento memoria academica), Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
31/10/2019 10:20	CARRD	Registro de documento externo restrito 0269232 (Documento acreditacion direito), Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
31/10/2019 10:22	CARRD	Registro de documento externo restrito 0269236 (Documento acreditacion historia), Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
31/10/2019 11:03	CARRD	Registro de documento externo restrito 0269332 (Documento esclarecimento do coordenador), Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)
31/10/2019 11:44	CARRD	Gerado documento público 0269428 (Despacho)
31/10/2019 11:52	CARRD	Assinado Documento 0269428 (Despacho) por
01/11/2019 11:12	CARRD	Assinado Documento 0269428 (Despacho) por
01/11/2019 11:13	CARRD	Assinado Documento 0269428 (Despacho) por
01/11/2019 12:00	CARRD	Removida atribuição do processo
01/11/2019 12:04	NCET	Processo remetido pela unidade CARRD
05/11/2019 13:26	NCET	Processo recebido na unidade
05/11/2019 13:35	NCET	Gerado documento público 0273009 (Despacho)
05/11/2019 16:53	NCET	Assinado Documento 0273009 (Despacho) por
05/11/2019 17:00	PGDRA	Processo remetido pela unidade NCET
07/11/2019 00:16	PGDRA	Processo recebido na unidade
07/11/2019 16:13	PGDRA	Gerado documento restrito 0275675 (Memorando 48), Documento Preparatório (Art. 7º, §3º, da Lei nº 12.527/2011)
07/11/2019 16:40	PGDRA	Assinado Documento 0275675 (Memorando 48) por
07/11/2019 16:42	NCET	Processo remetido pela unidade PGDRA
07/11/2019 16:42	CARRD	Processo remetido pela unidade PGDRA
07/11/2019 19:43	NCET	Processo recebido na unidade
07/11/2019 19:46	NCET	Gerado documento público 0276189 (Despacho)
07/11/2019 19:49	NCET	Assinado Documento 0276189 (Despacho) por
07/11/2019 19:51	CARRD	Processo remetido pela unidade NCET
08/11/2019 12:35	CARRD	Processo recebido na unidade
08/11/2019 13:09	CARRD	Gerado documento público 0276606 (Despacho)
08/11/2019 13:13	CARRD	Assinado Documento 0276606 (Despacho) por
08/11/2019 13:14	NCH	Processo remetido pela unidade CARRD

08/11/2019 16:23	NCH	Processo recebido na unidade
08/11/2019 16:27	NCH	Gerado documento público 0276797 (Despacho)
08/11/2019 16:35	NCH	Assinado Documento 0276797 (Despacho) por
08/11/2019 16:35	PPGE	Processo remetido pela unidade NCH
12/11/2019 22:31	PPGE	Processo recebido na unidade
03/12/2019 18:38	PPGE	Processo inserido no bloco 7040
18/12/2019 14:00	PPGE	Gerado documento público 0316401 (Despacho)
18/12/2019 14:13	PPGE	Assinado Documento 0316401 (Despacho) por
18/12/2019 14:16	PPGE	Cancelamento de assinatura do documento 0316401 (Despacho)
02/01/2020 17:14	PPGE	Gerado documento público 0326193 (Despacho)
02/01/2020 17:39	PPGE	Assinado Documento 0326193 (Despacho) por
02/01/2020 17:40	SEC-NCH	Processo remetido pela unidade PPGE
03/01/2020 10:35	SEC-NCH	Processo recebido na unidade
03/01/2020 10:39	SEC-NCH	Gerado documento público 0326682 (Portaria 1)
16/01/2020 15:04	SEC-NCH	Assinado Documento 0326682 (Portaria 1) por
16/01/2020 15:05	SEC-NCH	Gerado documento público 0338767 (E-mail)
16/01/2020 15:05	SEC-NCH	Envio de correspondência eletrônica 0338767 (E-mail)
16/01/2020 15:06	PPGE	Processo remetido pela unidade SEC-NCH
27/01/2020 11:39	PPGE	Processo recebido na unidade
16/03/2020 17:05	PPGE	Disponibilizado acesso externo para ANGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA (angela.biase@hotmail.com) até 16/03/2021 (365 dias). Com visualização integral do processo. acesso aos processos de revalidação de diplomas, atas e assinatura de documentos.
21/05/2020 17:11	PPGE	Gerado documento público 0425941 (Parecer 1)
21/05/2020 17:25	PPGE	Assinado Documento 0425941 (Parecer 1) por
21/05/2020 17:25	PPGE	Assinado Documento 0425941 (Parecer 1) por
21/05/2020 17:39	PPGE	Disponibilizado acesso externo para ANGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA (angela.biase@hotmail.com) até 21/05/2021 (365 dias). Com visualização integral do processo. Processo para análise e assinatura
22/05/2020 01:23	PPGE	Disponibilizado acesso externo para ANGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA (angela.biase@hotmail.com) até 18/11/2020 (180 dias). Para disponibilização de documentos. processos para assinatura e inclusão de documentos.
22/05/2020 10:33	PPGE	Liberada assinatura externa para o usuário ANGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA (angela.biase@hotmail.com) no documento 0425941 (Parecer 1). Com visualização integral do processo. (cancelada por 74950320220 em 12/07/2021 16:07)
22/05/2020 10:40	PPGE	Assinado Documento 0425941 (Parecer 1) por angela.biase@hotmail.com
09/06/2020 17:50	PPGE	Gerado documento público 0435891 (Despacho)
09/06/2020 17:57	PPGE	Assinado Documento 0435891 (Despacho) por
09/06/2020 17:57	SEC-NCH	Processo remetido pela unidade PPGE
09/06/2020 18:31	SEC-NCH	Processo recebido na unidade
16/06/2020 13:46	SEC-NCH	Processo atribuído para
16/06/2020 13:47	SEC-NCH	Conclusão do processo na unidade
08/03/2021 15:18	PPGE	Reabertura do processo na unidade
08/03/2021 15:18	SEC-NCH	Processo remetido pela unidade PPGE
08/03/2021 15:19	PPGE	Processo atribuído para
08/03/2021 15:19	SEC-NCH	Processo recebido na unidade
08/03/2021 15:24	SEC-NCH	Gerado documento público 0619900 (E-mail)
08/03/2021 15:24	SEC-NCH	Envio de correspondência eletrônica 0619900 (E-mail)
08/03/2021 15:33	SEC-NCH	Processo atribuído para
16/03/2021 11:24	SEC-NCH	Disponibilizado acesso externo para AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA (amarildoaugustodeoliveira@gmail.com) até 15/05/2021 (60 dias). Com visualização integral do processo. O Requerente quer acompanhar o seu processo (cancelada por 45731403287 em 16/03/2021 12:52)
16/03/2021 12:52	SEC-NCH	Cancelada disponibilização de acesso externo para AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA (amarildoaugustodeoliveira@gmail.com). usuário externo sem acesso ao e-mail
16/03/2021 12:53	SEC-NCH	Disponibilizado acesso externo para AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA (amarildoaugustodoliveiras@gmail.com) até 15/05/2021 (60 dias). Com visualização integral do processo. liberação ao interessado do processo
16/03/2021 17:09	SEC-NCH	Processo inserido no bloco 6187
16/03/2021 17:11	SEC-NCH	Conclusão do processo na unidade
12/07/2021 16:07	PPGE	Cancelada liberação de assinatura externa para o usuário ANGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA (angela.biase@hotmail.com) no documento 0425941 (Parecer 1). o documento foi assinado.
15/07/2021 11:02	SEC-NCH	Reabertura do processo na unidade
15/07/2021 11:04	SEC-NCH	Disponibilizado acesso externo para AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA (amarildoaugustodoliveiras@gmail.com) até 11/01/2022 (180 dias). Com visualização integral do processo. Acompanhamento do processo
15/07/2021 11:05	SEC-NCH	Conclusão do processo na unidade
22/10/2021 11:48	PPGE	Processo atribuído para
22/10/2021 11:49	PPGE	Conclusão do processo na unidade
26/10/2021 11:32	PPGE	Reabertura do processo na unidade
26/10/2021 11:35	PPGE	Registro de documento externo público 0791305 (Histórico Escolar PPGE Disciplina Obrigatória)
29/10/2021 10:09	PPGE	Gerado documento público 0795288 (E-mail)
29/10/2021 10:09	PPGE	Envio de correspondência eletrônica 0795288 (E-mail)
29/10/2021 10:11	PPGE	Gerado documento público 0795292 (E-mail)
29/10/2021 10:11	PPGE	Envio de correspondência eletrônica 0795292 (E-mail)
29/10/2021 16:42	PPGE	Registro de documento externo público 0796059 (E-mail pedido documentos Amarildo Augusto de Oliveira)
29/10/2021 16:43	PPGE	Registro de documento externo público 0796060 (E-mail Resposta Amarildo Augusto de Oliveira)
29/10/2021 16:45	PPGE	Registro de documento externo público 0796067 (Documento Devolutiva Banca Examinadora)
29/10/2021 16:47	PPGE	Registro de documento externo público 0796073 (Dissertação Amarildo Augusto de Oliveira)
29/10/2021 16:54	PPGE	Gerado documento público 0796083 (E-mail)
29/10/2021 16:55	PPGE	Envio de correspondência eletrônica 0796083 (E-mail)
29/10/2021 17:00	PPGE	Disponibilizado acesso externo para Angela Maria Gonçalves de Oliveira (angela.biase@hotmail.com) até 26/02/2022 (120 dias). Com visualização integral do processo. para análise da documentação inserida pelo senhor Amarildo Augusto de Oliveira.
29/10/2021 17:05	PPGE	Processo atribuído para
06/12/2021 14:25	PPGE	Gerado documento público 0832255 (Despacho)
06/12/2021 14:34	PPGE	Assinado Documento 0832255 (Despacho) por
06/12/2021 14:36	PPGE	Gerado documento público 0832266 (E-mail)
06/12/2021 14:36	PPGE	Envio de correspondência eletrônica 0832266 (E-mail)
08/02/2022 11:27	PPGE	Gerado documento público 0879236 (E-mail)
08/02/2022 11:27	PPGE	Envio de correspondência eletrônica 0879236 (E-mail)
14/02/2022 22:49	PPGE	Gerado documento público 0885201 (Despacho)
14/02/2022 23:14	PPGE	Assinado Documento 0885201 (Despacho) por
14/02/2022 23:18	PPGE	Registro de documento externo público 0885215 (Dissertação)
21/02/2022 11:41	PPGE	Gerado documento público 0890075 (Ata de Dissertação)
21/02/2022 12:11	PPGE	Assinado Documento 0890075 (Ata de Dissertação) por
21/02/2022 12:12	PPGE	Cancelamento de assinatura do documento 0890075 (Ata de Dissertação)
21/02/2022 12:14	PPGE	Assinado Documento 0890075 (Ata de Dissertação) por
21/02/2022 12:16	PPGE	Assinado Documento 0890075 (Ata de Dissertação) por
21/02/2022 13:01	PPGE	Liberada assinatura externa para o usuário Angela Maria Gonçalves de Oliveira (angela.biase@hotmail.com) no documento 0890075 (Ata de Dissertação). Sem acesso ao processo.
21/02/2022 13:05	PPGE	Assinado Documento 0890075 (Ata de Dissertação) por angela.biase@hotmail.com
21/02/2022 13:12	PPGE	Gerado documento público 0890242 (Despacho)
21/02/2022 13:16	PPGE	Assinado Documento 0890242 (Despacho) por
30/03/2022 12:17	PPGE	Registro de documento externo público 0920927 (Ata reunião colegiado PPGE UNIR março 2022)
30/03/2022 12:26	PPGE	Gerado documento público 0920950 (Ofício 22)
05/04/2022 10:34	PPGE	Assinado Documento 0920950 (Ofício 22) por
05/04/2022 10:36	SECONS	Processo remetido pela unidade PPGE
06/04/2022 18:43	SECONS	Processo recebido na unidade
11/04/2022 11:05	SECONS	Gerado documento público 0933569 (Despacho)
11/04/2022 11:13	SECONS	Assinado Documento 0933569 (Despacho) por 01307128254
11/04/2022 11:13	CamPG	Processo remetido pela unidade SECONS
11/04/2022 11:14	CamPG	Processo recebido na unidade
11/04/2022 11:14	CamPG	Processo atribuído para 32418892972
11/04/2022 11:18	CamPG	Gerado documento público 0933614 (E-mail)
11/04/2022 11:18	CamPG	Envio de correspondência eletrônica 0933614 (E-mail)
20/04/2022 09:20	SEC-NCH	Reabertura do processo na unidade
20/04/2022 09:22	SEC-NCH	Disponibilizado acesso externo para AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA (amarildoaugustodoliveiras@gmail.com) até 19/07/2022 (90 dias). Com visualização integral do processo. Acompanhamento do processo, pois é o interessado.
20/04/2022 09:23	SEC-NCH	Conclusão do processo na unidade
26/04/2022 13:44	CamPG	Gerado documento público 0948331 (Despacho)
26/04/2022 13:45	CamPG	Assinado Documento 0948331 (Despacho) por
26/04/2022 13:50	CamPG	Gerado documento público 0948336 (E-mail)
26/04/2022 13:50	CamPG	Envio de correspondência eletrônica 0948336 (E-mail)
26/04/2022 14:18	CamPG	Ciência no documento 0948331 (Despacho)
26/04/2022 14:19	CamPG	Processo atribuído para

Diante dos dados apresentados se observa que o processo foi iniciado em 31/07/2019, bem como encaminhado a este relator em 26/04/2022

## II. FUNDAMENTAÇÃO

Considerando:

- [Lei 9.394/96](#): Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior;
- [Resolução nº 3 do CNE, de 22 de Junho de 2016](#): Dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;
- [Portaria do MEC de 13 de dezembro de 2016](#): Dispõe sobre os procedimentos referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.
- [Resolução nº 531/CONSEA de 12 de julho de 2018](#): Dispõe sobre os procedimentos para a revalidação/reconhecimento de diplomas expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior de cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu – Adesão da UNIR à Plataforma Carolina Bori.
- [Resolução nº 273/CONSEA de 09 de novembro de 2020](#): Revisão da Resolução 531/CONSEA, que dispõe sobre os procedimentos para a revalidação e reconhecimento de diplomas expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior de cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu.

e em face aos documentos apresentados é oportuno observar que:

É importante salientar que o pedido de reconhecimento foi realizado à luz da resolução 531/CONSEA/2018 que fora revogada pela resolução 273/CONSEA/2020, o pedido de Reconhecimento do diploma é de 26 de julho de 2019 (Documento - Requerimento Instauração de Processo 0192551)

Diante dos documentos apresentados foi elaborado a (Análise 14 – 0202405), diante desta análise foi apontada a ausência de dois pontos fundamentais (não atendidos) para a admissibilidade do processo, à saber:

Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas, estágios e cópia em endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicas, indicando a autoria, o nome do periódico e a data da publicação e/ou nome e local dos eventos científicos onde os trabalhos foram apresentados. (Análise 14 – 0202405)

Resultados da avaliação externa do curso ou programa de pós-graduação da instituição, quando houver e tiver sido realizada por instituições públicas ou devidamente acreditadas no país de origem, e outras informações existentes acerca da reputação do programa indicadas em documentos, relatórios ou reportagens.

Em face à conclusão (Análise 14 - 0202405), exigiu-se os seguintes elementos para o requerente:

Visto as pendências apresentadas na análise da documentação, solicitamos ao interessado a juntada dos documentos listados abaixo no prazo de 20 (vinte) dias para prosseguimento dos trâmites cabíveis.

- a) Nomes dos participantes da banca examinadora e do(a) orientador(a) **acompanhados dos respectivos currículos resumidos, com indicação de site contendo os currículos completos;**
- b) Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas, estágios e cópia em endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicas, indicando a autoria, o nome do periódico e a data da publicação e/ou nome e local dos eventos científicos onde os trabalhos foram apresentados;
- c) Resultados da avaliação externa do curso ou programa de pós-graduação da instituição, **quando houver** e tiver sido realizada por instituições públicas ou devidamente acreditadas no país de origem, e **outras informações** existentes acerca da reputação do programa indicadas em documentos, relatórios ou reportagens.

Membros CARRD

Portaria nº 226/2019/GR/UNIR, de 20/03/2019

Diante das solicitações da Comissão De Admissibilidade De Revalidação E Reconhecimento De Diplomas – CARRD, o requerente apresentou os documentos solicitados, após adicionado ao processo os documentos apresentados, decidiu-se pela admissibilidade do processo, conforme o (Despacho CARRD – 0269428) a CARRD decidiu pela admissibilidade do pedido, apresentando que:

Ao NCET,

Considerando que o requerente apresentou a documentação exigida;

Esta comissão **decide pela admissibilidade do pedido.**

Informamos que os documentos que inicialmente estavam pendentes, conforme apontado na análise 0202405 foram enviados posteriormente pelo requerente a esta comissão através de e-mail e foram devidamente anexados ao processo.

Resaltamos que a competência desta comissão refere-se a análise preliminar do pedido quanto à documentação exigida pelas normas vigentes (Portaria Normativa/MEC n.22, de 13.12.2016; Resolução CNE/CES de 22.06.2016), conforme definido pelo art.9º, II Resolução nº 531/CONSEA, de 12 de julho de 2018: “Receber a documentação e elaborar o despacho saneador, conforme normas vigentes.”

Informamos que não é da competência desta comissão a análise de mérito do pedido, nem análise técnica/acadêmica do diploma, das ementas, dos programas, ou nomenclatura dos cursos. Tais análises deverão ser feitas pela banca acadêmica, que será composta por membros que “tenham qualificação compatível com a área de conhecimento e com o nível do título a ser revalidado ou reconhecido”, conforme preconiza o art. 12, §1º da referida resolução n.531.

Informamos ainda, que este pedido de reconhecimento trata-se de caso atípico, o qual pode ser observado no histórico apresentado no Parecer CNE/CES nº86/2017 0244351 e no ofício nº321/2019/CES/SAO/CNE-MEC 0192593

Diante do exposto, encaminhamos o processo ao NCET - Mestrado em Desenvolvimento Regional, bem como os processos dos demais requerentes deste mesmo caso, para demais providências, considerando o que consta no item 8 do ofício nº321/2019/CES/SAO/CNE-MEC e no item 2 do Parecer CNE/CES nº86/2017 e ainda, conforme determinação do art.9º, V da referida resolução n.531: “Encaminhar os pedidos de revalidação/reconhecimento admitidos às diretorias dos Campi e Núcleos, conforme pertinência de cada caso, para as providências cabíveis.”

Os tramites processuais decorrentes da decisão da CARRD (0269428), oportunizaram ao NCH - NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS, encaminhar o processo ao PPGE (Despacho NCH 0276797), que por sua vez acatou o processo solicitando a emissão de Portaria, bem como com a indicação de nomes para a referida comissão, conforme (Despacho PPGE – 0326193).

A Portaria foi emitida em 16/01/2020, conforme documento SEI/UNIR (Portaria 1 – 0326682).

Após a emissão da (Portaria 1 – 0326682), os membros da comissão que analisaram “o

pedido de revalidação de diploma de Mestre em História, Direitos Humanos, Território e Cultura, no Brasil e na América Latina, obtido pelo senhor Amarildo Augusto de Oliveira, junto a Universidade de Pablo de Olavide/Sevilla/Espanha”, emitiram o (Parecer 1 – 0425941), que, devidamente fundamentado, concluiu que:

A Comissão delibera pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido de revalidação do requerente, e tendo por base o Art. 13 da RESOLUÇÃO 531/CONSEA e a Instrução normativa 001/2019/PPGE/UNIR, **recomenda: a revisão textual e de normas, bem como as explicações solicitadas neste parecer, a apresentação de documentos comprobatórios de produção acadêmica e/ou científica decorrentes da dissertação, a realização da disciplina obrigatória Formação de Professores: Culturas, Saberes e Práticas em regime de oferta pelo PPGE e a apresentação de defesa pública do texto de dissertação com as contribuições desses processos formativos para a revalidação da titulação solicitada.** A decisão tem por base a garantia de valorizar as contribuições indicadas pelo requerente, ao mesmo tempo de garantir a qualidade e a contribuição deste PPGE na contribuição para a expedição de título de Mestre válido com base nas exigências que são feitas também aos matriculados no Programa. Expressas essas condições, salvo melhor juízo, **a comissão designada propõe a matrícula do requerente na disciplina obrigatória a ser ofertada no próximo semestre letivo, a reorganização do material apresentado respeitando as exigências do PPGE e a defesa pública como rito que garante o reconhecimento da contribuição do requerente ao campo da pesquisa educacional brasileira.** Estipula-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1 de julho, tendo em vista a suspensão do Calendário Acadêmico desta universidade, para a decorrência dessa decisão, para as devidas correções sugeridas, findo o qual a Dissertação deve ser postada, para a Secretaria do PPGE, via SEI, após o que a Banca Avaliativa será marcada para até 30 (trinta) dias após protocolada no SEI. Para todos os casos, fica prejudicada a recorrência ao Art. 20 da Resolução 03/CNE/MEC, de 22 de junho de 2016. (Negrito meu)

O Requerente foi informado da decisão conforme Despacho PPGE (0435891) e E-mail SEC-NCH (0619900).

Neste momento apresenta-se documentos que comprovam que o requerente cumpriu todos os requisitos solicitados pela Comissão Designada pela (Portaria 1 – 0326682), apresentando a Dissertação – 0885215, com um total de 167 Páginas.

Diante dos documentos postados no processo a Comissão instituída pela (Portaria 1 – 0326682), conclui, em conformidade com documento (Ata de Dissertação PPGE – 0890075), que:

**A BANCA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1/2020/SEC-NCH/NCH/UNIR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA** composta pelo Dr. Antônio Carlos Maciel, Dr. Samilo Takara e Dra. Ângela Maria Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, reuniu-se no dia 17 de fevereiro de 2022, às quatorze horas, em modo remoto, pela plataforma googlemet, para apreciar o cumprimento das recomendações, desta mesma Banca, referentes ao pedido de Reconhecimento do Diploma de Mestre em História, Direitos Humanos, Território e Cultura, no Brasil e na América Latina, obtido pelo senhor Amarildo Augusto de Oliveira, junto a Universidade de Pablo de Olavide/Sevilla/Espanha, de acordo com as normas vigentes no país, a Resolução 531/CONSEA desta Instituição Federal de Ensino Superior e Instrução Normativa 001/2019/PPGE/UNIR, e considerando que o requerente anexou ao processo os documentos solicitados, que cumpriu com êxito a disciplina "Cultura, Saberes e Práticas, ofertada pelo PPGE/UNIR e, finalmente, apresentou à Comissão a Dissertação com as reformulações solicitadas, a Banca considerou aprovado o pedido de Reconhecimento de Diploma do requerente, cabendo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR dar prosseguimento ao Processo para que o interessado usufrua dos direitos consagrados em Lei.

Consta ainda, a (Ata Reunião Colegiado PPGE UNIR março 2022 – 0920927), cópia do documento SEI/UNIR 0916252, onde o Parecer foi submetido aos conselheiros sendo aprovado e homologado por unanimidade.

Neste sentido, consta (Ofício 22 – 0920950), onde o processo é submetido ao CONSEA, elucidando que:

- 1) Cumprimentando-a respeitosamente, encaminhamos o processo para análise e emissão de parecer de um(a) membro(a) da Câmara de Pós-Graduação (CPG/CONSEA/UNIR) da solicitação de reconhecimento de diploma obtido no estrangeiro do Sr. Amarildo Augusto de Oliveira, tendo em vista o deferimento do citado reconhecimento pela banca examinadora composta por docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação - Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE/MEDUC/UNIR), e homologação pelos membros do colegiado deste mestrado referente ao parecer emitido pela referida banca examinadora, conforme registro em ata, anexa aos autos.
- 2) Na oportunidade, salientamos que o presente envio está embasado no Art. 17 da Resolução N.º 273/CONSEA/UNIR, de 09 de novembro de 2020.

Diante dos dados apresentados o processo chega a esta câmara.

### III. CONCLUSÃO

Observando os procedimentos de admissibilidades decorrentes da CARRD (Análise 14 – 0202405) complementados com o (Despacho CARRD – 0269428), que conclui pela admissibilidade do pedido, bem como os procedimentos decorrentes do (Parecer 01 – 0425941) que apontou ao requerente as exigências para o reconhecimento do Diploma. Observando a Ata de Dissertação PPGE (0890075) e a (Ata Reunião Colegiado PPGE UNIR março 2022 – 0920927), cópia do documento SEI/UNIR 0916252, e apresentando, ainda, a Dissertação Original (Dissertação – 0192624) e a Dissertação após as recomendações (Dissertação – 0885215), como forma de elucidar o produto decorrente do processo de reconhecimento, S.M.J. **SOU DE PARECER FAVORÁVEL ao Reconhecimento do Diploma de Mestre em História, Direitos Humanos, Território e Cultura, no Brasil e na América Latina, obtido pelo senhor Amarildo Augusto de Oliveira, junto a Universidade de Pablo de Olavide/Sevilla/Espanha.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ODIRLEI ARCANGELO LOVO, Conselheiro(a)**, em 09/05/2022, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **0961742** e o código CRC **89746207**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 8/2022/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999553731.000014/2019-18

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico- CONSEA  
Câmara de Pós-Graduação (CPG)

**A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores**

**Assunto:** Reconhecimento de diploma estrangeiro em nível de Mestrado - Amarildo Augusto de Oliveira.

**Interessado:** AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Parecer:** 5/2022/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR do conselheiro Odirlei Arcangelo Lovo.

**Decisão:**

Na 98ª sessão ordinária, em 10/06/2022, a câmara, por unanimidade, aprovou o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL" ao Reconhecimento do Diploma de Mestre em História, Direitos Humanos, Território e Cultura, no Brasil e na América Latina, obtido pelo senhor Amarildo Augusto de Oliveira, junto a Universidade de Pablo de Olavide/Sevilla/Espanha.

Conselheiro Osmar Siena  
Presidente da CPG



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR SIENA, Presidente**, em 14/06/2022, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1001623** e o código CRC **613F5C43**.

---

Referência: Processo nº 999553731.000014/2019-18

SEI nº 1001623



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do CONSEA, HOMOLOGO o Parecer nº 5/2022/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0961742) e Despacho Decisório nº 8/2022/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1001623) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro  
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 21/06/2022, às 00:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1001634** e o código CRC **AE580D3E**.